

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2025 | Edição: 212 | Seção: 3 | Página: 135

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

EDITAL N° 1/2025

PROCESSO N° 8550.000527/2025-86

A SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, 41 e 42 do Decreto nº 11.348/2023, torna público o presente EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTIGOS E TEXTOS INÉDITOS, para composição das publicações da Antologia "Vozes pelo Acesso à Justiça", mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de artigos e textos inéditos, os quais integrarão 2 (dois) volumes temáticos da antologia intitulada "Vozes pelo Acesso à Justiça".

1.2. Nos termos deste instrumento convocatório, serão selecionados 8 (oito) artigos para compor cada volume da referida publicação, sendo um total de 16 (dezesseis), observadas as disposições dos itens deste Edital.

1.3. Serão conferidas premiações aos artigos e textos inéditos selecionados em cada eixo temático, conforme os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

2. Da Antologia "Vozes pelo Acesso à Justiça"

2.1. A Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU) foi instituída em 1º de janeiro de 2023, com a missão de ampliar o acesso à justiça e aos direitos, colocando no centro das políticas públicas os grupos historicamente vulnerabilizados, como a população negra, povos indígenas, jovens, mulheres, pessoas LGBTQIA+, comunidades periféricas e povos e comunidades tradicionais.

2.2. A Antologia "Vozes pelo Acesso à Justiça" constitui iniciativa da SAJU destinada à divulgação de trabalhos e textos temáticos elaborados por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e pesquisadores, contendo reflexões, análises e proposições relativas às políticas de acesso à justiça.

2.3. O estímulo à elaboração desses conteúdos busca fortalecer a ação comunitária e alimentar o debate público, incorporando dados, evidências, experiências e informações capazes de fomentar a democratização das discussões sobre políticas públicas no campo do acesso à justiça.

2.4. Os artigos e textos selecionados neste edital integrarão os dois primeiros volumes temáticos da série Vozes pelo Acesso à Justiça, nos quais se tratará dos seguintes eixos:

a) Acesso à Justiça Socioambiental e Direitos Territoriais

b) Acesso à Justiça Racial

2.5. As publicações serão realizadas nos formatos impresso e digital, com emissão de ISBN para cada volume.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU), no endereço indicado no portal oficial:

3.2. Para a efetivação da inscrição, os(as) proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição eletrônica, disponível no link informado no portal da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça - SAJU (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/saju>).



b) Artigo ou texto inédito em formato PDF, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital;

c) Cópia do documento oficial de identificação com foto e do CPF do(a) proponente. Em caso de coautoria, a documentação deverá ser apresentada por todos(as) os(as) autores(as);

d) Em caso de inscrição realizada por grupo, organização ou coletivo, anexar declaração simples de indicação e manifestação de concordância da coordenação ou direção ou similar;

3.3. Os proponentes deverão preencher o formulário online (Formulário) e encaminhar os documentos obrigatórios para o e-mail: diproju.saju@mj.gov.br, até a data constante do cronograma, com assunto "Documentos Comprobatórios - Edital nº 01/2025 - SAJU - Nome do Proponente".

3.4. Cada participante poderá submeter apenas um artigo ou texto, seja em autoria individual ou em coautoria, limitada a três autores.

3.5. Poderão submeter-se artigos ou textos inéditos por estudantes, lideranças comunitárias, pesquisadores ou membros da comunidade em geral, desde que obedecidos os critérios de avaliação e os requisitos previstos neste edital.

3.6. A submissão dará por implícita a declaração de responsabilidade do(s) autor(es) quanto à originalidade, ineditismo, veracidade das informações, observância aos direitos autorais e ao cumprimento de todas as exigências deste edital.

3.7. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação exigida, que estiverem incompletas ou em desacordo com as disposições deste edital.

4. DOS REQUISITOS DO ARTIGO OU TEXTO INÉDITO

4.1. Os artigos e textos inéditos, deverão ser encaminhados em língua portuguesa, observando as seguintes condições:

4.2. Ser inédito, não tendo sido previamente publicado em meio impresso ou eletrônico, nem submetido simultaneamente a outro processo de seleção editorial;

4.3. Conter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, incluindo notas de rodapé, quadros, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (NBR 14724 - Trabalhos Acadêmicos, NBR 10520 - Citação em Documentos);

4.4. O corpo do texto deverá conter os tópicos de introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências;

4.5. Deverão ser enviadas duas versões do arquivo digital, ambas em formato PDF, elaboradas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita), espaçamento 1,5 e recuo de 1,25 cm em cada parágrafo, sendo:

I - Uma versão com identificação (nome(s) do(s) autor(es), instituição, titulação, e-mail e demais informações pertinentes);

II - Uma versão sem identificação, destinada à avaliação cega;

4.6. É vedada a inserção de nomes, informações ou qualquer elemento que permita a identificação da autoria no corpo do texto da versão sem identificação, sob pena de desclassificação;

Facultativamente, o(a) proponente poderá anexar imagens, tabelas ou gráficos que ilustrem o artigo, desde que observados os direitos autorais e acompanhados de autorização expressa ou declaração de autoria.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão participar deste Edital, sob pena de imediata desclassificação, candidaturas de pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público dos órgãos responsáveis por este edital, desde que o servidor tenha atuado nas etapas do processo.

6. DOS EIXOS TEMÁTICOS



6.1. Os artigos e textos submetidos deverão enquadrar-se em pelo menos um dos eixos temáticos abaixo descritos. A listagem é exemplificativa, de modo que outros enfoques pertinentes poderão ser aceitos, desde que guardem aderência com a finalidade de cada eixo e com os objetivos gerais deste edital.

6.2. Acesso à Justiça Socioambiental e Direitos Territoriais:

6.3. Este eixo tem por finalidade reunir análises, relatos e boas práticas que evidenciem a relação entre acesso à justiça, proteção socioambiental e garantia de direitos territoriais. Busca-se valorizar experiências que fortaleçam comunidades e territórios na defesa de seus direitos, bem como pesquisas e reflexões sobre políticas públicas voltadas à prevenção e resolução de conflitos coletivos, questões socioambientais e climáticas.

6.4. Acesso à Justiça Racial:

6.5. Este eixo tem por finalidade reunir análises, relatos, boas práticas que evidenciem a relação entre acesso à justiça e Justiça Racial abrangendo reflexões críticas sobre desigualdades estruturais, mecanismos institucionais e comunitários de promoção do acesso à justiça, impactos do racismo ambiental, desafios no sistema de justiça criminal e prisional, direitos das mulheres negras, perspectivas interseccionais sobre gênero, raça e classe, participação social e democratização das políticas públicas, além de experiências de resistência e produção de conhecimento das populações negras e periféricas.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão concedidos prêmios aos artigos ou textos inéditos selecionados em cada eixo temático, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, perfazendo o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em premiações.

7.2. Além das premiações, todos os artigos ou textos inéditos selecionados para compor os volumes da coletânea Caminhos de Acesso à Justiça receberão certificado de participação e reconhecimento emitido pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU).

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os artigos ou textos inéditos submetidos serão avaliados pela Comissão Avaliadora com base nos seguintes critérios:

- A) Originalidade da abordagem, inovação e contribuição para o debate público sobre políticas públicas de acesso à justiça - até 25 pontos;
- b) Relevância social, institucional ou comunitária da experiência, boa prática ou pesquisa apresentada, considerando seu potencial de transformação, impacto ou replicabilidade - até 25 pontos;
- c) Apresentação de dados, informações, evidências ou metodologias que possam servir como insumos para avaliação, monitoramento ou formulação de políticas públicas - até 20 pontos;
- d) Adequação ao eixo temático e pertinência com os objetivos do Edital - até 15 pontos;
- e) Clareza, consistência e coerência na exposição das ideias - até 10 pontos;
- f) Qualidade técnica do texto, observância às normas da ABNT e rigor na utilização de fontes e referências - até 5 pontos.

8.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo desclassificados os trabalhos que obtiverem menos de 50 (cinquenta) pontos.

8.3. Em caso de empate, terá preferência o trabalho que obtiver maior nota nos critérios de relevância social e comunitária e, persistindo, no critério de apresentação de dados e evidências.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo:

- a) 3 (três) representantes indicados pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU);
- b) 2 (dois) especialistas externos convidados, de notório saber nas áreas temáticas do Edital.

9.2. Os membros da Comissão Avaliadora deverão declarar, formalmente, a inexistência de conflito de interesse em relação aos trabalhos avaliados.

9.3. Compete à Comissão Avaliadora:

- a) definir o fluxo de análise e julgamento dos artigos e textos submetidos;
- b) atribuir as notas conforme os critérios estabelecidos no item 10 deste Edital;
- c) consolidar o resultado preliminar e final do processo de seleção;
- d) deliberar sobre casos omissos ou situações excepcionais, no âmbito de sua competência.

9.4. As decisões da Comissão Avaliadora serão tomadas por maioria simples, registradas em ata e devidamente publicadas nos meios oficiais indicados no cronograma.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma, por meio de publicação no portal oficial da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU) e comunicado aos proponentes por correio eletrônico.

10.2. O resultado final, após o prazo de recursos, será igualmente publicado no portal da SAJU e enviado aos proponentes contemplados.

11. DO RECURSO

11.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua divulgação.

11.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela SAJU, contendo fundamentação clara e objetiva.

11.3. A decisão sobre o recurso será proferida pela Comissão Avaliadora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo definitiva na esfera administrativa.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Os artigos e textos inéditos selecionados serão publicados nos dois primeiros volumes da coletânea "Vozes pelo Acesso à Justiça", com os temas:

- a) Volume I: Acesso à Justiça Socioambiental e Direitos Territoriais;
- b) Volume II: Acesso à Justiça Racial.

12.2. As publicações serão disponibilizadas em formato digital de acesso aberto e em versão impressa, ambas com registro de ISBN.

12.3. É vedada a comercialização dos volumes, sendo a distribuição gratuita e de caráter institucional.

12.4. Os direitos autorais dos textos publicados serão cedidos de forma gratuita à União, conforme autorização de cessão expressa no formulário de inscrição.

13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.1. As premiações previstas neste Edital possuem disponibilidade orçamentária garantida no valor total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme declaração da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU).

13.2. Os recursos financeiros destinados à execução deste Edital estão assegurados na Ação Orçamentária 21FO - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania, específica da SAJU, consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

14.1. O pagamento das premiações será realizado por meio de ordem bancária, em parcela única, em favor do(a) autor(a) ou coautor(a) indicado(a) no ato da inscrição, mediante conta corrente individual em instituição financeira oficial ou privada, devidamente vinculada ao CPF informado.

14.2. Cada artigo ou texto premiado(a) fará jus ao valor integral de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), independentemente do número de co-autores.



14.3. A responsabilidade pela informação correta dos dados bancários é exclusiva do(a) premiado(a), não cabendo à SAJU qualquer ônus decorrente de erro ou inconsistência na indicação da conta para crédito do valor da premiação.

15. CRONOGRAMA

15.1. As etapas do presente Edital observarão os prazos estabelecidos no quadro a seguir:

Fase	Data prevista
Publicação do Edital	06/11/2025
Prazo para impugnação do Edital	07/11/2025 a 12/11/2025
Análise de impugnação do Edital	12/11/2025 a 13/11/2025
Período de submissão de artigos/textos	14/11/2025 a 06/01/2026
Análise e avaliação das submissões	07/01/2026 a 06/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2026
Prazo para interposição de recursos	11/03/2026 a 17/03/2026
Análise dos recursos	18/03/2026 a 24/03/2026
Divulgação do resultado final	25/03/2026
Chamamento para divulgação das informações de premiação	31/03/2026

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Secretaria não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de problemas técnicos alheios ao seu controle, tais como falhas de conexão, indisponibilidade momentânea do sistema ou preenchimento incorreto do formulário eletrônico.

16.2. Não serão aceitos artigos ou textos encaminhados por via postal, presencialmente ou fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

16.3. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas no âmbito deste Edital, não cabendo recurso em instância administrativa superior, ressalvado o previsto no item referente aos recursos.

16.4. Os artigos ou textos selecionados poderão ser editados quanto à formatação final, ortografia e padronização, preservado o conteúdo original, para adequação às normas editoriais da coletânea.

16.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, ouvido, quando necessário, o Comitê de Avaliação.

16.6. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no portal oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na página da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU).



Em, 5 de novembro de 2025

SHEILA SANTANA DE CARVALHO

Secretária de Acesso à Justiça

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.